



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Morro Grande

LEI Nº 707/2010

Publicado no Mural Público da
Prefeitura Municipal de
Morro Grande - SC.
De 14/12/10 a 14/01/11
Responsável

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional suplementar ao orçamento do Fundo Municipal de Saúde de Morro Grande no exercício de 2010 e dá outras providências.

ENIO ZUCHINALI, Prefeito Municipal de Morro Grande, faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e fica sancionada a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no orçamento da Prefeitura Municipal de Morro Grande no valor de R\$ 123.000,00 (cento e vinte e três mil reais), com a seguinte classificação:

0200 – GABINETE DO PREFEITO

0201 – GABINETE DO PREFEITO

04.122.0001.2.002 – MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO E ASSESSORIAS

3.1.90.00.00.00.00.0100 (05) – Aplicações Diretas.....R\$ 25.000,00

0300 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

0301 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

04.122.0001.2.003 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

3.3.90.00.00.00.00.0100 (16) - Aplicações Diretas.....R\$ 30.000,00

0400 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO

0401 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO

12.365.0002.2.005 – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL

3.1.90.00.00.00.00.0101 (26) – Aplicações Diretas.....R\$ 25.000,00

12.361.0002.2.009 – MANUTENÇÃO E AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS DA FROTA DA EDUCAÇÃO

3.3.90.00.00.00.00.0101 (41) - Aplicações Diretas.....R\$ 40.000,00

0600 – SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

0603 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS E PROJETOS

06.181.0008.2.023 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SEGURANÇA PÚBLICA

4.4.90.00.00.00.00.0100 (85) - Aplicações Diretas.....R\$ 3.000,00

TOTAL R\$ 123.000,00



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Morro Grande

Art. 2º- Os recursos para a suplementação de que trata o Artigo 1º da presente Lei, correrá pela anulação parcial da dotação orçamentária abaixo especificada.

0300 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
0301 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
28.843.0001.0.001 – AMORTIZAÇÃO DO PRINCIPAL E ENCARGOS DA DÍVIDA
4.6.90.00.00.00.00.0100.0 (09) – Aplicações Diretas..... R\$ 123.000,00
TOTAL R\$ 123.000,00


Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Morro Grande, 14 de dezembro de 2010.


ENIO ZUCHINALI
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria de Administração e Planejamento na data supra.


JULIO CESAR DE OLIVEIRA
Secretário de Adm. e Planejamento

